



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2542/2022

**AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2022, NO
VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL
REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por suplementação no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

DESTINO DO RECURSO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 014003 – Fundo de Desenvolvimento Municipal
ÓRGÃO: 014 - Secretaria de Planejamento e Projetos
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 451 - Infraestrutura Urbana
PROGRAMA: 0010 - Infraestrutura
PROJETO/ATIVIDADE: 1.020 - Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100000 - Obras e Instalações
FONTE: 19900000000 - Outros recursos vinculados
FICHA: 677
VALOR: R\$ 500.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura as suplementações do elemento de despesa de que trata o artigo 1º (o destino do recurso), serão utilizados recursos de anulação parcial do orçamento vigente da Secretaria de Obras e Infraestrutura, conforme segue:

ORIGEM DO RECURSO

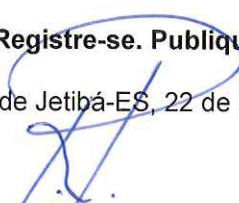
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 013001 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
ÓRGÃO: 013 - Secretaria de Obras e Infraestrutura
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 451 - Infraestrutura Urbana
PROGRAMA: 0010 - Infraestrutura
PROJETO/ATIVIDADE: 1.002 - Construção, recuperação e substituição de Pontes de concreto
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100000 - Obras e Instalações
FONTE: 15300000000 - Transferência da União referente royalties do petróleo e gás natural
FICHA: 484
VALOR: R\$ 500.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 22 de Fevereiro de 2022.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA